

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicado no "Correio Joseende nº 1914, de 26 de maio de 19

## DECRETO Nº 571

de 10 de maio de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à complementação da área destinada à Praça do Expedicionário, a saber:

"Os prédios e respectivos terrenos, sob números - 11, 19, 47, 55 e 59 da Avenida Rui Barbosa, fazendo fundos para a Avenida São José e Praça do Expedicionário, conforme planta registrada e arquivada no Bepartamento de Obras, imóveis êsses pertencentes a quem de direito".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao prêço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez - satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação; e

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21/6/1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10

de maio de 1963.

Dr. José Marcondes Peraira

Registrado e publicado no Departamento de Adminis tração, aos dez dias de maio de mil novecentos e sessenta e três.

DANIE DI AID

Diretor do Deplo, de Administração